



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 727/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/09/2006

Sanção: 04/09/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 727/2006

Em, 28 de agosto de 2006.

***“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.005.12.366.0012.2.059 – Manutenção do programa PROEJA

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica12.000,00

Total.....12.000,00

SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0001.2.004 – Manutenção da SEMEC 10 e 25%

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica12.000,00

Total.....12.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 28 de agosto de 2006.

APROVADO

EM 28 / 08 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

EM 04 / 09 / 2006

Paulo Nóbrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL